



SENADO FEDERAL

**SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E
AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL**
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PAUTA DA 3ª REUNIÃO

(1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**04/05/2023
QUINTA-FEIRA
às 09 horas**

**Presidente: Senadora Teresa Leitão
Vice-Presidente: VAGO**



Subcomissão Temporária para debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil

**3ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 04/05/2023.**

3ª REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO

quinta-feira, às 09 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil	6

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL -

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(5 titulares e 5 suplentes)

TITULARES

SUPLENTE

Bloco Parlamentar Democracia(PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(1)	TO 3303-5990	1 VAGO
Izalci Lucas(PSDB)(1)	DF 3303-6049 / 6050	2 VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD, REDE)

Teresa Leitão(PT)(1)	PE 3303-2423	1 VAGO
Augusta Brito(PT)(1)	CE 3303-5940	2 VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797	1 VAGO
---------------------------------	---------------------	--------

- (1) Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
- (2) Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:

SECRETÁRIO(A):

TELEFONE-SECRETARIA:

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 4 de maio de 2023
(quinta-feira)
às 09h

PAUTA

3ª Reunião de Subcomissão

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O
ENSINO MÉDIO NO BRASIL - CEENSINO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Retificações:

1. . (03/05/2023 17:04)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 5/2023 - CE](#), Senadora Teresa Leitão

Convidados:

Maurício Holanda Maia

Secretário de Articulação Intersectorial e com os Sistemas de Ensino do Ministério da Educação (SASE/MEC)

Presença Confirmada

Alexsandro do Nascimento Santos

Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (SEB/MEC)

Presença Confirmada

Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo

Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

Presença Confirmada

Vilmar Lugão de Britto

Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Espírito Santo (Undime/ES)

Videoconferência Confirmada

Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do estado do Rio Grande do Norte

Videoconferência Confirmada



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, constitui-se como um fundamental instrumento de gestão e de mobilização da sociedade, fruto de debates intensos no parlamento e permeado por níveis elevados de diálogo social, inclusive por meio de Conferências de Educação. O PNE não recebeu quaisquer vetos ao ser sancionado pela Presidenta Dilma Rousseff.

Uma das metas mais sensíveis diz respeito ao desafio premente de universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, meta que deveria ter sido alcançada até 2016.

Além do desafio do acesso, da inclusão de jovens na educação básica, infelizmente longe de ser vencida, necessitamos, também, de um ensino médio atrativo, inclusivo, diversificado, com condições muito superiores de infraestrutura, equipamentos e laboratórios, com formação continuada dos profissionais da educação, entre outros aspectos que devem ser mobilizados para fazer frente aos desafios de uma educação de qualidade social e que dialogue com o mundo contemporâneo.

A chamada reforma do ensino médio teve seu marco normativo confirmado na conversão na Lei nº 13.415, de 2017 (decorrente de uma Medida Provisória, a de nº 746, apresentada em setembro de 2016) e, até o momento, os entes da federação têm encontrado inúmeras dificuldades e barreiras em sua implementação, por razões diversas e variadas motivações.

O meio originário (uma medida provisória) e o processo de construção e encaminhamento logo após o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, em um cenário de fortes instabilidades, culminaram em um cenário de ampla resistência nacional e questionável compreensão sobre a conveniência, legitimidade e adequação do texto legal sobre o ensino médio e sua implementação. Entre 2016 e 2017, inclusive, o Brasil vivenciou forte movimento de ocupação de escolas, protestos, greves e teve acesso à propostas de mudanças em decorrência do debate instaurado naquela quadra histórica.

Aprovada a lei, destacamos que o cronograma de implementação da reforma também previu a construção de uma Base Nacional Comum Curricular para iniciar o seu processo de implementação: a partir do segundo ano letivo da homologação da Base (o que ocorreu ao término do ano de 2018). Por força de Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, do MEC, foi estabelecido um cronograma de implementação abrangendo os anos de 2020 e 2024.

Na prática, este cronograma, delineado já com inúmeros limites estruturais anteriores, com consequências de fácil compreensão, se deslindou no contexto da pandemia da Covid-19. Notadamente, a pandemia foi uma das grandes barreiras para que o diálogo democrático entre gestores, trabalhadores em educação, estudantes e seus familiares ocorresse de modo a que todas as pessoas envolvidas participassem com qualidade e pudessem ter acesso ao conjunto de mudanças introduzidas por este processo iniciado em 2016.

Ademais, os quatro últimos anos de gestão do Ministério de Educação são de incontestável instabilidade dirigente, indisposição ao diálogo federativo e incapacidade de coordenação de qualquer agenda estruturante para a educação brasileira. Impossível desconsiderar todos estes desarranjos e imaginar que uma reforma educacional possa estar sendo implementada, com qualidade, sustentação e engajamento, notadamente quando, em todo Brasil, a participação da comunidade escolar foi e tem sido bastante prejudicada.

Não obstante o esforço dos gestores públicos para encaminhar sua implementação, as alterações relevantes no aspecto curricular relativo à formação geral básica, na oferta de itinerários formativos pelas escolas das respectivas redes de ensino, e em relação à ampliação da jornada escolar, entre outras modificações, não terão êxito sem que haja decidida correção de rumo, baseada em avaliação, diálogo e pactuação federativa.

Reforçamos: além de um processo inaugural questionável, de uma coordenação nacional precária, das críticas não consideradas e assimiladas e das

enormes dificuldades dos dirigentes nos estados, tivemos este longo período sem aulas decorrente dos efeitos da pandemia, o que já ocasionou o aumento do abandono e da evasão escolar, especialmente fortes no ensino médio. Não há clareza, adicione-se, acerca dos impactos das mudanças sobre a formação e sobre o trabalho docente e sobre as condições infraestruturais das escolas para tal desafio, elementos importantes que tornam a implementação da reforma, nos marcos atuais, distante da efetividade desejada e inconsistente na implementação, comprometendo gravemente uma geração inteira.

Evidências conhecidas até aqui demonstram que não há engajamento, não há unidade de compreensão, nem coordenação, e muitas lacunas e limites estruturantes que precisam ser tratados pelo parlamento visando a construção de alternativas passíveis de sustentação de uma reformulação do ensino médio no país que, em última análise, se oriente pelo superior interesse dos estudantes a quem o direito à educação precisa ser garantido em toda a sua abrangência e em qualquer território.

Portanto, falamos da necessidade de uma ampla, dialogada e consensual agenda de reformulação do ensino médio que exige muito esforço comum, coordenação e cooperação para sua efetiva implementação em todo o país.

Avaliamos que, nos princípios e pressupostos, no processo e nos conteúdos, o debate sobre um ensino médio, renovado e compatível com os desafios do mundo (inclusive com a emergência continuada de novas tecnologias, a intensificação do papel das redes sociais, da inteligência artificial, da robótica, das novas ferramentas e processos que impactam a vida social), precisa ser democrático, legítimo e mobilizador de todos os segmentos que fazem educação no país.

Precisamos de práticas pedagógicas e abordagens interdisciplinares que articulem teoria e prática, com currículos que organizem conteúdos obrigatórios e eletivos articulados à ciência, ao trabalho, às linguagens, à tecnologia, à cultura, às artes e ao desporto, entre outras áreas. Também é fundamental que haja ampliação de redes físicas, aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático, formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmico-científicas, desportivas e culturais, de trabalho e desenvolvimento social, de engajamento e participação popular, entre outras.

Por estas e outras considerações, empenhada em discutir este tema absolutamente complexo e de extremo interesse público, convido os/as nobres

parlamentares a apoiarem a Constituição desta Subcomissão Temporária que, em larga medida, pode oferecer proposições e recomendações que propiciem uma efetiva reformulação democrática, participativa, includente e atraente do ensino médio no Brasil.

Sala da Comissão, de de .

Senadora Teresa Leitão